



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 - Nº 1531 - Distribuição Gratuita



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

PALESTRA SOBRE ARTROSE

10/11 às 10h

**LOCAL: Clínica de Fisioterapia
"Adriana Botion"**

**Rua Toledo Barros, 422, Centro
Saiba Mais: (19) 3546-9421**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº. 6.757 de 24 de outubro de 2023

Dispõe sobre a jornada de trabalho das repartições públicas e Autarquia da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando as comemorações de fim de ano (Natal e Confraternização Universal).

Decreta

Art. 1º - A jornada de trabalho da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e da Autarquia Municipal: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, no dia 20 de dezembro do corrente ano, será cumprida na seguinte forma:

Dia: 20.12.2023: das 07h00min às 11h00min (Pessoal de Obras e Serviços) e das 08h00min às 12h00min (Pessoal Administrativo).

Art. 2º - Os Setores Municipais e Autarquia que são considerados imprescindíveis para manutenção dos serviços contínuos e essenciais funcionarão normalmente nos dias 20.12.2023.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal, responsável de cada pasta deverá determinar quais serviços funcionarão nesses dias, podendo determinar aos servidores o comparecimento regular ao local de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de outubro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de outubro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.507 de 27 de outubro de 2023

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 12452/2023.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 1º de novembro de 2023, alterada a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, da servidora Adriane Buzatto, portadora do R.G. nº 14.028.435.7, lotada no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.11.2023, revogadas as

disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.239, de 13.12.2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de outubro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de outubro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CORDEIRÓPOLIS - SP



EMEF "MARIA NAZARETH STOCCO LORDELLO"
e-mail - escola.mnazareth@cordeiropolis.adm.br
Tel. 19 3546 1167

Ofício nº. 074/2023 - rdc
Assunto: Solicita Divulgação.

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria a divulgação das matrículas para o Ensino Fundamental de Jovens e Adultos - EJA.

Considerando o primeiro semestre de 2024, as matrículas abertas serão para turmas de 1ª a 4ª séries, para 5ª série (6º ano) e 7ª série (8º ano).

Os interessados precisam ter acima de 15 anos completos na data da matrícula e deverão comparecer de 27/11/23 a 08/12/2023 na secretaria da Escola Maria Nazareth Stocco Lordello – Bairro São José I

Horário: das 16:30h às 20:00h

Documentos necessários

- 01 foto 3x4 atual
 - 01 cópia do RG
 - 01 cópia do CPF
 - 01 cópia do RG/CPF do pai ou responsável, se for menor de idade
 - 01 cópia da Certidão de nascimento ou casamento
 - 01 cópia do comprovante de endereço
 - Histórico escolar da escola anterior
 - 1 pasta com elástico de papelão (de cor clara)
- Alunos menores o pai/mãe ou responsável legal deve solicitar e assinar a matrícula.
Deixar telefones de contato.

Atenciosamente,

Roberta Danesin Castellar
Roberta Danesin Castellar
Diretora de Escola
RG: 16.886.189-F

Ilma. Sra.
MD/ Angelita Meneghin Ortolan
Secretaria de Educação
Cordeirópolis - SP



JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CORDEIRÓPOLIS
Rua Alice Zaia Gardezani, nº193 – Jardim Progresso,
Cordeirópolis - SP

**PARCERIA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS E
ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CORDEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Ao

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Cordeirópolis/São Paulo

JOSÉ ADINAN ORTOLAN

A Associação de Ciclismo de Cordeirópolis, Organização sem fins lucrativos – ONG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.798.631/0001-47, situada a Rua Alice Zaia Gardezani, nº 193 – Jardim Progresso, Cordeirópolis / SP, CEP 13493-260, fundada em 21 de outubro de 2005, vem através do presente documento, representada pelo presidente abaixo assinado, MANIFESTAR ao Excelentíssimo Sr. interesse em realizar um TERMO DE FOMENTO conforme determina a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei nº 7 13.204, de 2015, visando através do mesmo:

- ✓ O fomento e a prática do ciclismo social e na competição (Portaria nº 224/14 – ME artigo 3º, inciso III, alínea f);
- ✓ Empenhar-se em aperfeiçoamento esportivo, com abrangência nacional, proporcionando aos associados e filiados, orientação relativa aos melhores métodos para a prática e desenvolvimento do ciclismo;
- ✓ Promover eventos esportivos, além das disputas oficiais e amistosas nas áreas esportivas abrangidas, reuniões sociais, artísticas, filantrópicas e culturais para recreação e lazer da entidade, com apoio em programas e projetos previamente estruturados, relacionados aos interesses da comunidade e da entidade, sem qualquer interesse financeiro.
- ✓ Promoção e a inclusão social da criança, jovem, adolescente portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos socialmente, através de programas de programas sócio desportivos, além de iniciação de escolinhas de iniciação esportivas e divisões de base, previamente organizadas em todo território nacional;
- ✓ Promover meios para instruir, esclarecer e orientar seus associados e filiados quanto às suas atividades;
- ✓ Consolidar as pragmáticas da lei "bolsa atleta" nº 2.718/2011 vinculada a área de estímulo de práticas esportivas.

Garantindo desta forma através da presente parceria uma das localidades práticas de esportes do município de Cordeirópolis, conforme preconiza as leis supramencionadas, onde na localidade se desenvolver suas habilidades esportivas.

A parceria com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis será através da secretaria municipal de esportes e lazer, onde a mesma ficará responsável pela fiscalização e coordenação de campeonatos e áreas correlatas designados previamente com o custo **total/anual R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

A efetivação da parceria entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis com a Associação de Ciclismo de Cordeirópolis visa o estímulo esportivo dos cidadãos de Cordeirópolis, com a participação em eventos de Mountain Bike e ciclismo de estrada, consolidando as práticas aprendidas na entidade supramencionada.

Atendendo todo cidadão, de ambos os gêneros, sem distinção de classe econômica e social e profissional, visando a qualidade de vida e estímulo esportivo de cada associado e/ou filiado.

Certo de contar com a Vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GILBERTO MARTINS
Presidente da Associação de Ciclismo de Cordeirópolis
R.G.13.267.546-8 – SSP/SP
CPF: 042.327.308-69

Cordeirópolis, 18 de outubro de 2023.

Manifestação de Interesse Social



AO

EXCELENTÍSSIMO Senhor Prefeito Municipal de Cordeirópolis/SP

SR. JOSÉ ADINAN ORTOLAN

Ref.: Procedimento de Manifestação de Interesse Social

ASSOCIAÇÃO TREVISANI NEL MONDO, Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.710/0001-12, situada à Rua Praça PE. Luiz Stefanello ,s/n- Bairro de cascalho, Cordeirópolis/SP, fundada em 02/10/2005, aqui representada pelo presidente abaixo assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência MANIFESTAR interesse em realizar um Termo de Fomento conforme determinar a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, nas seguintes propostas:

Inicialmente, vislumbra-se a necessidade, urgente, no desenvolvimento de políticas públicas de preservação do acervo e da memória do Município de Cordeirópolis, em especial do Bairro do Cascalho. A carência destas políticas públicas pode comprometer a transmissão da história dos moradores de Cascalho para as gerações futuras, bem como comprometer a própria identidade dos moradores.

Para tanto, propor-se, através de um espaço de convivência, as seguintes ações:

1. Desenvolvimento de atividades educacionais e culturais, a exemplo de cursos de Italiano, coral italiano, grupo de dança italiana, semana Italiana, orquestra de violeiros, festa da Befana;
2. Exposições em geral;
3. Manutenção e catálogo dos acervos (objetos e fotografias);
4. Manter aberto ao público a Casa da Cultura de Cascalho com exposições permanentes, exposições temporárias e consultas ao acervo físico e digital
5. Manter um espaço de Convivência;
6. Divulgar e preservar a língua italiana;
7. Manutenção e Preservação dos Monumentos históricos de Cascalho: Cemitério de Cascalho, Mirante da Represa e Monumentos da Praça de Cascalho

Para manter os trabalhos acima expostos, a OSC recebe doações anônimas de pessoas físicas e jurídicas e o desenvolvimento de curso de italiano ministrado na sede da Associação. Os recursos arrecadados não são suficientes para sustentação de nossas atividades, o que nos indica a requerer ajuda do Município de Cordeirópolis por meio de repasse de recursos financeiros.

Os recursos necessários que vislumbramos para fomentar nossas atividades serão de:

Projeto 1: Casa da cultura de Cascalho e projetos culturais: R\$ 234.883,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais)

Projeto 2: Preservação e Conservação dos Monumentos históricos de Cascalho: R\$ 107.030,00 (Cento e sete mil e trinta reais)

O prazo de execução será de 01/01/2024 à 31/12/2024.

Por fim, salienta-se que o Município de Cordeirópolis terá muito a ganhar com a presente proposta. Além de resgatar e manter a história dos moradores de Cascalho e obter espaços para turismo e visitação, o Município economizará recursos financeiros com a presente proposta, eis que, a Associação recebe contribuição financeira de terceiros e conta com ajuda de voluntários em parte das ações desenvolvidas.

Certo de contar com a Vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cordeirópolis, 18 de Outubro de 2023

Paulo Adalberto Peruchi
Presidente
CPF: 963.674.588-91
RG 8.360.248



Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976
Declarada de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996
Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Portaria nº 735 de 13/08/2001
CEBAS conforme Portaria nº 91 de 08/05/2019

**PARCERIA ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS E
PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS
SECRETARIA DE CULTURA**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cordeirópolis/São Paulo

JOSÉ ADINAN ORTOLAN

A Patrulha Mirim de Cordeirópolis, Organização sem fins lucrativos – ONG, inscrita no CNPJ sob o nº 51.413.862/0001-87, situada a Rua Graciano Leme, nº 177 – Residencial Santa Rita, Cordeirópolis / SP, CEP 13491-184, fundada em 07 de setembro de 1973, vem através do presente documento, representada pelo presidente abaixo assinado, MANIFESTAR ao Excelentíssimo Sr. interesse em realizar um TERMO DE FOMENTO conforme determina a Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei nº 7 13.204, de 2015, visando através do mesmo:

Consolidar as atividades da Orquestra Sinfônica da Patrulha Mirim de Cordeirópolis vinculada a área Cultural.

Salientando que a Entidade é regida pelas seguintes resoluções:

- ✓ Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com última alteração dada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu artigo 2º, inciso I, alínea c, estabelece a Integração ao Mercado de Trabalho como um dos objetivos da assistência social;

Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

- ✓ Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- ✓ Resolução do CNAS nº 269, de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

- ✓ Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- ✓ Resolução do CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

- ✓ Resolução do CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;

- ✓ Resolução do CNAS nº 33 de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e Estabelece seus requisitos;

- ✓ CEBAS conforme a Portaria nº 91 de 08 de maio de 2019.

- ✓ Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – nº 02;

- ✓ Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – nº01, Folha 01;

- ✓ CEBAS conforme Portaria nº 91 de 13/05/2019;

- ✓ Certificação de Ponto de Cultura da Rede de Pontos de Cultura da Política Nacional de Cultura Viva no Estado de São Paulo;

- ✓ Certificação e Aprovação de Projetos pelo PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura;

- ✓ Certificação e Aprovação de Projetos pelo PROAC - Programa de Ação Cultural;

- ✓ Título de Utilidade Pública Federal conforme a Portaria nº 735 de 13/08/2001;

- ✓ Título de Utilidade Pública conforme a Lei Estadual nº 1177 de 30/11/1976;

- ✓ Título de Utilidade Pública conforme a Lei Municipal nº 1883 de 20/11/1996;

A Patrulha Mirim de Cordeirópolis oferta a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria de Cultura de Cordeirópolis, uma parceria entre a Entidade e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que visa diminuir as taxas de adolescentes e jovens em risco social, bem como um trabalho em prol da superação das vulnerabilidades sociais dos núcleos familiares através dos Serviços, Projetos e Atividades desempenhados pela Entidade em prol da comunidade.

Tendo como público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de ambos os gêneros, bem como seu núcleo familiar.

Visando a consolidação das pragmáticas retromencionadas se fundamentando o custeio dos projetos musicais da Entidade, sendo esses, Orquestra Sinfônica mda Patrulha Mirim de Cordeirópolis, onde os mesmos têm por objetivo central aprimorar ou iniciar o conhecimento prático e teórico instrumental, oferecendo uma perspectiva de atividade profissional, capacitando e formando novos músicos, buscando a valorização a música sinfônica, bem como proporcionar o desenvolvimento e iniciação musical para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, buscando seu cognitivo, musical, pessoal e social trabalhando a dialética da retirada de locais de vulnerabilidade social visando a integração comunitária e o desenvolvimento futuro desses jovens e adolescentes.

O valor de custeio da parceria entre a Entidade e a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria de Cultura, para a execução das atividades retromencionadas **será de R\$ 470.000,00 para ao ano de 2024.**

Certo de contar com a Vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cássia de Mores
Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis
RG 15.435.575-6
CPF 055.026.108-70

Cordeirópolis, 20 de Outubro de 2023.

Rua Graciano Leme, nº 177 – Residencial Santa Rita - Cordeirópolis / SP - CEP 13491-184

Fones: (19) 3546-3900 / (19) 99213-6378

e-mail: patrulhamirim@terra.com.br - CNPJ nº 51.413.862/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

Objeto: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 12.451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 014/2023, classificando como vencedoras as empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ 36.181.473/0001-80, itens 01, 02, 05 e 06, com valor estimado da despesa em R\$ 35.391,00,40 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos), LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ 08.659.758/0001-48, item 03, com valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SA, CNPJ 03.157.268/0002-00, item 04, com valor de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação, as empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA., LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. e GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS SA.

Cordeirópolis, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, APLICAÇÃO DE EPOXI E DEMARCAÇÕES DE QUADRAS ESPORTIVAS DO CENTRO ESPORTIVO “ELIAS A. SAAD” E CENTRO ESPORTIVO “PAULO FREIRE” NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 12.451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 016/2023, classificando como vencedora a empresa, LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA., CNPJ 26.832.588/0001-33, item 01, com valor estimado da despesa em R\$ 164.944,80 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação, a empresa LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.

Cordeirópolis, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Ata de Registro de Preços

Licitação: Pregão Presencial 013/2023.
Processo Administrativo: 6873/2023.

Objeto: Registro de preço para fornecimento de água e gás.
Detentoras: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda (Valor total de R\$258.702,30); Nardini & Leme Comércio de Água e Gás Ltda – EPP (Valor total de R\$286.316,00); Pablo Sonsino Silva – ME (Valor total de R\$111.247,32) e Zuleika Maria Alves Pereira Correa – EPP (Valor total de R\$66.573,00).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data: 20/10/2023

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

Abertura de Licitação

Concorrência 06/2023
Processo Administrativo nº 7469/2023

Objeto: “Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei Federal Nº4.680/65, incluindo, ainda os serviços complementares previstos na Lei Federal Nº12.232/10, com complemento da Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo todos esses serviços a serem prestados ao Município de Cordeirópolis”

Data da Sessão: 27/12/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

**DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3998//2023**

Chamada Pública nº 06/2023

“CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO “CONJUNTO HABITACIONAL MEU PEDAÇO DE CHÃO”

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, através do Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão ao recurso interposto pela Empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 57.510.596/0001-97, no sentido de receber o recurso, pois tempestivo, e no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE**, no sentido de manter a decisão da COMPAJUL no que se refere à desclassificação na pontuação técnica. Integra da decisão anexa ao processo.

Cordeirópolis, 07 de Outubro de 2023.

Marco Antonio Nascimento
Secretário de Administração

Reabertura de Licitação

Pregão Presencial nº 07/2023
Processo Administrativo nº 7539/2023

Objeto: “Registro de preços para fornecimento e entrega parcelada ponto a ponto de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros perecíveis”

Data da Sessão: 27/11/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Rua Toledo Barros, 404 – Centro, Cordeirópolis-SP, Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 099/2023 ao Contrato nº 121/2022

Data: 26 de junho de 2023

Licitação: Pregão Presencial nº 22/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de programa computadorizado (software) para o gerenciamento das atividades operacionais de manejo arbóreo e avaliação do risco de queda de árvores da zona urbana do município de Cordeirópolis, além do treinamento e capacitação da equipe de servidores municipais responsável pelo sistema que será fornecido.”

Contratada: Propark Paisagismo e Ambiente Ltda EPP

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de julho de 2023

Processo Administrativo nº 13133/2023

Processo Mãe: nº 3755/2021

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 128/2023 ao Contrato nº 027/2023

Data: 19 de setembro de 2023

Licitação: Tomada de Preços nº 20/2022

Objeto: “Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação dos serviços de Elaboração de Avaliação de áreas de terras para fins de desapropriação judicial, visando a Implantação do Anel Viário de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 15 km.”

Contratada: CAPPE Brasil Engenharia

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, iniciando em 23/09/2023 e passando o prazo final do contrato para o dia 22 de novembro de 2023

Processo Administrativo nº 11313/2023

Processo Mãe: nº 2823/2022

Termo de Apostilamento: nº 003/2023 ao Contrato nº 126/2022

Data: 04 de setembro de 2023

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: “O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro nº. 814 – Vila Santo Antonio, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 18.921 - Registro Geral no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo e cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 01-02-044-0076-001.”

LOCADORA: Adriana Dalla Coletta Boteon de Oliveira

Do Reajuste: R\$ 1.681,14 (3,99)
Processo Administrativo nº 10444/2023
Processo Mãe: nº 400/2022

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 031/2022

Data: 31 de outubro de 2023

Licitação: Chamamento nº 02/2022

Objeto: "Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Fotografia)."

Contratada: Maria Valeria Miguel Espinhara

Processo Administrativo nº 11191/2023

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

ATOS DO SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado do pregão presencial 012/2023, realizado no dia 07 de novembro de 2023 às 09:00h, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico para o SAAE de Cordeirópolis/SP, conforme especificação descrita no Termo de Referência – Anexo I, foi considerada **DESERTA**.

Cordeirópolis, 07 de novembro de 2023.

Maurício André Rocha
Pregoeiro

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que foi aprovada a criação do **Jornal Oficial da Câmara Municipal de Cordeirópolis (JOCMC)**, por meio da **Resolução Nº 03/2023**, de autoria da **Mesa Diretora**. Informa a todos que a partir de **05/10/2023** o conteúdo das publicações dos Atos do Poder Legislativo que neste veículo é publicado, passará a ser divulgado simultaneamente no **Jornal Oficial da Câmara**, em sítio eletrônico (www.camaracordeirópolis.sp.gov.br), sendo que após **15 edições deste Jornal Oficial do Município**, ficará sendo o **Jornal Oficial da Câmara** o único veículo de publicação dos **Atos do Poder Legislativo**, exceto os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico.

Cordeirópolis, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

E-mail para contato: juridico@camaracordeirópolis.com.br

Município de Cordeirópolis



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALAN ROCHA DA SILVA
2. ALEX SANDRO ARCANJO
3. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
4. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
5. JOSÉ CARLOS FANTINO
6. JULIMAR DA SILVA
7. KAIKI DOS SANTOS SILVA
8. LEANDRO SANTOS CORREIA
9. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

**CUIDADO COM A
CINOMOSE**

**A CINOMOSE é uma doença infecciosa grave
EM CÃES e a única prevenção é a VACINA
ORIENTAÇÕES**

- MANTENHA A VACINA DE SEU CÃO EM DIA;
- Não solte seu animal para dar voltas na rua, pois a transmissão se dá através de contato direto com cães infectados, e secreções (saliva, urina, fezes)

SINTOMAS

- Febre com vômito e diarreia;
- Tosse e dificuldade de respirar, além de conjuntivite;
- **AGRAVANTE**, o vírus atinge o sistema nervoso central, causando convulsões e espasmos musculares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



PREVENÇÃO É COISA DE HOMEM SIM



**MÊS DE COMBATE
AO CÂNCER DE PRÓSTATA**



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



CÃO MIN HADA CORDEIRÓPOLIS

APOIO:



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER



COORDENADORIA
BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

- MICRO-CHIPAGEM EM ANIMAIS
- CAMINHADA E FEIRA DE ADOÇÃO
- SORTEIOS DE BRINDES
- SHOWS E MÚSICA AO VIVO

Dia 15/11 às 8h

LOCAL: Em frente à Igreja Matriz
INSCRIÇÕES: 2 Kg de Ração
SAIBA MAIS: (19) 996363229



jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br